

PLANO PREVIDENCIAL A

Política de Investimentos 2008

Apresentação

Elaborar a Política de Investimentos é exigência legal. Sua formulação deve obedecer à Resolução CMN nº 3456/07 e se adequar ao perfil de cada fundação.

Em conformidade com a Resolução MPS/CGPC nº 07, de 04/12/2003, a entidade fechada de previdência complementar deve adotar, para o planejamento de sua política de Investimentos, um horizonte de, no mínimo, sessenta meses, com revisões anuais.

A partir dessa diretriz, a Diretoria Financeira realizou a revisão da Política de Investimentos – 2007, adaptando-a às novas condições de mercado, previstas para o exercício de 2008, sendo, posteriormente, referendada pelo Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho Deliberativo.

A PREVIRB, por ser uma fundação madura, isto é, uma fundação que paga mais benefícios de aposentadoria do que arrecada em contribuições, manteve a estratégia de investimento com foco no segmento de renda fixa, priorizando a liquidez dos ativos em carteira, de modo a obter níveis satisfatórios de rentabilidade com o mínimo de risco, sempre levando em conta que o objetivo atuarial é INPC + 6%.

Para que o Quadro-Resumo da Política de Investimentos possa ser melhor compreendido, cabem os seguintes destaques:

I. Renda Fixa

Mantendo a estratégia do ano anterior, maior volume de recursos é alocado no referido segmento, obedecendo ao limite mínimo de 75% e máximo de 100% sobre o ativo total financeiro da Fundação.

Os investimentos em renda fixa da PREVIRB se dividem em títulos públicos federais, títulos privados e fundos de investimentos abertos.

I.1. Títulos Públicos Federais

Os limites aprovados para aplicações em títulos públicos federais variam de 50% a 80% sobre o ativo total financeiro e as principais características desses papéis são os prazos mais longos, o baixo risco de crédito e as taxas compatíveis com a meta atuarial.

I.2. Títulos Privados

São títulos e valores mobiliários de renda fixa, de emissão de empresas ou instituições financeiras e que devem ter por base a classificação do emissor na categoria baixo risco de crédito, estabelecida por empresa de "rating" (empresas especializadas em analisar e classificar riscos de crédito). Para os títulos privados foi mantido o limite de 20% a 40% sobre o ativo total financeiro.

I.3. Fundos de Investimentos Abertos

Constituídos por ativos de renda fixa e classificados por agências de "rating" como de baixo risco de crédito, são utilizados pela PREVIRB como fundos de liquidez. As aplicações em fundos de investimentos abertos devem obedecer a limite máximo de 10% sobre o ativo total financeiro.

2. Renda Variável

Por ser um mercado de maior risco, sujeito à volatilidade no valor das ações negociadas, os limites aprovados para essa categoria se situam entre 2% e 15% sobre o ativo total financeiro da PREVIRB, com aplicações direcionadas para o mercado à vista e financiamento de opções.

3. Imóveis

Para esse tipo de aplicação os limites aprovados podem variar de 2% a 5% sobre o ativo total financeiro, ressaltando-se que a PREVIRB não tem seu foco de investimento em imóveis.

4. Empréstimos

Será mantida durante 2008 a mesma política desenvolvida pela Fundação no exercício anterior, admitindo um limite máximo de aplicação nesse segmento de 2% sobre o ativo total financeiro.

A seguir, o quadro de alocação percentual dos recursos – Plano de Aplicações Patrimoniais para 2008, aprovado pelo Conselho Deliberativo.